

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.

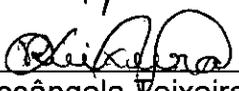
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **aquisição de papel timbrado**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

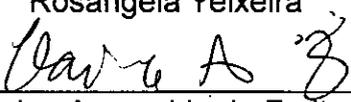
Ibaiti, 13 de fevereiro de 2020.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rosângela Teixeira



Elaine Aparecida de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1600 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (07.02.2020)

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**